

LEI Nº. 1.656/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em Reuniões Ordinárias realizadas aos 26 de maio de 2008, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura – Departamento de Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1648202231.046 - Encargos com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	307.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	62.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	150.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	<u>50.000</u>
TOTAL	<u>307.000</u>

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da realização de Convênio junto ao Ministério das Cidades (R\$ 59.000,00), e da anulação (R\$ 248.000,00) das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Valores Em R\$ 1,00

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DA PREFEITA

0412200242.009 - Encargos com a Contribuição ao Consórcio Intermunicipal	55.000
3.3.71.41 - Contribuições	<u>55.000</u>
TOTAL	<u>55.000</u>

03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0412100131.006 - Encargos com Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal para Todos os Municípios - PNAFM	75.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	20.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	20.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000</u>
TOTAL	<u>75.000</u>

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDA E FISCALIZAÇÃO



0412900581.010 - Encargos com o Projeto de Capacitação e Modernização do Sistema de Receitas	20.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	15.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>5.000</u>
SOMA	20.000
<hr/>	
0412900581.011 - Encargos com a Modernização, Administração e Cobrança da Dívida Ativa	33.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	15.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>3.000</u>
SOMA	33.000
<hr/>	
TOTAL	33.000
<hr/>	
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO	
2060502762.076 - Encargos com a Manutenção dos Abatedouros de Caprinos e Ovinos	73.000
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>10.000</u>
TOTAL	65.000
<hr/>	
TOTAL DE GERAL	248.000
<hr/>	

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.622, de 03 de dezembro de 2007, o valor fixado nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2008.


CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA